



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2021**  
**PREGAO ELETRONICO Nº 025/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR** E A EMPRESA **L2A UNIAO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, maior, inscrito no CPF sob o nº. 522.842.800-30 portadores da cédula de identidade nº 4052944867-SSP/PC/RS, residente e domiciliado na Rua João Pereira Borges nº 342, nesta cidade, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador, RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **L2A UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.232.725/0001-52 com sede na Rua C32 s/n, bairro, Jardim América, GOIANIA/GO CEP 74.265-220, Representado por sua representante legal, **LEILANE HOLANDA COSTA**, inscrita no CPF sob nº. 011.788.691-21, RG nº. 4333758-DGPC/GO, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua c158 Quadra 280, Lote 11 Ap. 101, bairro, Joao Pedro 1, GOIANIA/GO CEP 74.255-150, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de fornecimento, em conformidade com processo de Pregão Eletrônico nº **025/2021** regido pela Lei 8.666/1993, na forma e condições dispostas a seguir:

**TÍTULO I**  
**DO OBJETO**

**PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, aquisição de **EQUIPAMENTO DE SOM**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. Conforme planilha abaixo:

<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0002	CAIXA DE SOM PASSIVA ALTO FALANTE WOOFER 15 POLEGADAS - DRIVE - CONEXÕES : 1 ENTRADA/SAÍDA SPEAKON - POTÊNCIA MÍNIMA 12 MESES - CABO DE ENERGIA INCLUSO.	HAYONIK - CP15600	1 UN	R\$ 789,00	R\$ 789,00
0005	PEDESTAL PARA MICROFONE HASTE TELESCOPIA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA EM OPERAÇÃO ÚNICA . ALTURA MÍNIMA 1,00 M - ALTURA MÁXIMA 1,70 M.	ASK - TPL	2 UN	R\$ 98,00	R\$ 196,00
0006	MESA DE SOM EQUALIZADOR GERAL, ENTRADA USB COM GRAVAÇÃO - CANAIS 8 - INTERFACE USB/PC	KSR PRO - KM802	1 UN	R\$ 2.129,00	R\$ 2.129,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

0015	CAIXA DE SOM ATIVA ALTO FALANTE WOOFER 12 POLEGADAS - DRIVE - BLUETOOTH - CONEXÕES: 2 ENTRADA MICROFONE, 1 SAÍDA SPEAKON - POTÊNCIA MÍNIMA 200 W RMS - 220V	MASTER VOICE - MV312	1 UN	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
------	---	----------------------	------	--------------	--------------

**SEGUNDA** – O fornecimento dar-se-á na sua totalidade, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante autorizações escritas à **CONTRATADA**, as quais deverão ser juntadas quando do faturamento para fins de cobrança.

**TÍTULO II**  
**DOS ASPECTOS FINANCEIROS**

**TERCEIRA** – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento objeto do presente instrumento, o valor de **R\$ 4.213,00 (quatro mil duzentos e treze reais)**, em 30 (trinta) dias depois do recebimento definitivo do objeto. Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE**, com base na Lei 4.320/64, em razão das fases da despesa pública, efetuará a liquidação dos valores de acordo com a apresentação da respectiva nota fiscal, bem como o atesto definitivo de recebimento do objeto. Parágrafo Segundo – Qualquer atividade não prevista no objeto do presente instrumento fica sujeito à celebração de um novo instrumento ou termo aditivo, sendo que eventuais prestações por parte da **CONTRATADA**, por seus representantes ou prepostos, sem instrumentação normativa superveniente, constituem mera liberação espontânea da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**TÍTULO III**  
**DA VIGÊNCIA**

**QUARTA** – O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, salvo em relação ao período relativo à garantia do bem, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

**TÍTULO IV**  
**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**QUINTA** – O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou, pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação ao outro contraente, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ou, ainda, pelo inadimplemento das cláusulas ou condições pactuadas no presente.

**TÍTULO V**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SEXTA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária própria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**FUNDEB material permanente – 1690**  
**4.4.90.52.00.00.00 – Aquisição de material permanente**

**TÍTULO VI**  
**DO FORO**

**SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou litígios acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII**  
**DA EFICÁCIA JURÍDICA**

**OITAVA** – E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos jurídicos.

Amaral Ferrador, 27 de Maio de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA</b> Prefeito Municipal	<b>LEILANE HOLANDA COSTA</b> Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF